



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Coordenadoria de Manutenção e Projetos - CMP

PROAD 11608/2022

A documentação apresentada pela licitante RMA Atividades de Engenharia Ltda. inserta no doc. nº 53 deste Proad, exhibe no seu item 3.1 da pag. 27 do edital do Pregão 08/2017 da Fiocruz a seguinte exigência: “*As paredes do 3º pavimento do edifício garagem terão faixas alternadas nas cores amarelo e preto até a altura de 1,05m e a partir daí, até o teto, serão pintadas de branco, seguindo às mesmas características atuais*”, como também nas páginas 42 e 45 da referida documentação estão exibidas fotos de fachadas e partes de edificação.

Diante da documentação entregue pela licitante, esclarecemos que as informações ali contidas não nos permitem avaliar se o item 12.8.5.1.2.1.1 do edital foi atendido ou não. Salientamos que este item determina que a licitante tenha executado serviços relativos a recuperação e/ou pintura de fachadas, em edificações de múltiplos pavimentos, com no mínimo 3 pavimentos, com área de fachada igual ou superior a 3.000,00m² em uma mesma edificação. Ou seja, essa área de fachada de 3.000,00m² tem que estar contida nestes 3 pavimentos, pois o objetivo é saber se a licitante tem capacidade técnica de realizar pintura em prédios com características semelhantes ao edifício Presidente Médici. Assim uma edificação com predominância de dois pavimentos e apenas uma pequena parte sendo o terceiro pavimento não atenderia ao objetivo da contratação.

Ainda na continuidade da informação contida no doc. nº 53, a qual diz: “*As paredes do 3º pavimento do edifício garagem...*”, infere-se que o “*Edifício garagem*” tem 3 pavimentos, entretanto, quando se analisa o atestado da Fiocruz, inserto no doc. nº 49, constata-se que o “*Pavilhão do Edifício Garagem*”, item 11 daquele atestado, não possui a área mínima de 3.000,00m² relativos a serviços de recuperação e/ou pintura de fachadas, conforme exigido no item 12.8.5.1.2.1.1 do edital TRT.

Desta forma, sugerimos que o Núcleo de Licitações efetue diligência junto ao profissional da Fiocruz indicado pela licitante no docs. 53 ou 58, solicitando informações a respeito do número de pavimentos das edificações, especificamente **o número de pavimentos** dos pavilhões dos itens 04, 05, 08 ,09 e 12 constantes daquele atestado.

Salvador, 26/10/2022

(assinado eletronicamente)

Denio Cunha

Eng. Civil

Equipe Fiscalização CMP- TRT5